



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 093/2023

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.188, de 06 de abril de 2016, alterada pelas Leis 2.308, de 19 de junho de 2019 e 2.500, de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art 1.º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros e respectivos suplentes:

Membro Titular	Membro Suplente
Representante do Departamento Municipal de Educação	
Flávia Isabel Spósito	Cristiane Elisa Bezerra Pavani
Representante do Departamento Municipal de Saúde	
Fernanda Silva Pinto	Gioyana Patricia Junqueira Miguel
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social	
Elaine Lepri	Andreia Reitano Ricardo Moreira
Representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças	
Jorge Alberto Galimberti	Adriano Donizeti Rosa
Representante do Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
Marco Antonio de Freitas	André Marques
Representante da Procuradoria Jurídica	
Dr. Carlos Diogo dos Santos Neri	Dr. James Daniel Velloso
Representantes de Entidades/Instituições Não Governamentais ou Entidades/Instituições representativas da Sociedade Civil	
APAE Juliana Ramos Breda Gonzalez	Mariana Lonardoní Granja
APAI Patricia Juliana Stocco Zanella	Henrique Traldi
C.S.N.S.ROSÁRIO João Aparecido Pilão	Aparecida Angela Malvestiti Posse



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PROJETO JOÃO DE BARRO Suzana Quênia de Oliveira Minatel	Luciana Moreno
GUARDA MIRIM Euciane Aparecida de Oliveira da Silva	Priscila Maria Ribeiro Cardoso
OAB Dra. Maiara Nanci Michelin	Dra. Liliane Luzia Pinto

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, conforme § 4º do art. 6º da Lei 2.188/16.

Art. 3º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O CMDCA elegerá, entre seus membros, e com mandato de 02 (dois) anos, um Presidente e um Vice-Presidente, com atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de abril de 2023.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em: 28/04/2023.


Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete